



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 002/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir em 10% (dez por cento); o subsídio pago ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos detentores dos cargos de Secretários Municipais e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reduzir em 10% (dez por cento), o subsídio pago ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos detentores dos cargos de Secretários Municipais.


Art. 2º - Em havendo a redução necessária de gastos com pessoal em conformidade com o que dispõe a LC nº 121/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão os patamares de valor ser revistos e refixados, tudo de acordo com Artigo 3º, inciso IV, da IN 72/2012 do TCE, e, Artigo 37, X da CF.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2018.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente


Aparecido Tintino da Silva
Vice-presidente


Pedro Herculano da Silva
1º Secretario


Clodoaldo Silvestre
2º Secretario